



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, Instituição Federal de Ensino Superior, de natureza autárquica, criada pela Lei n.º 3.868 de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto n.º 63.577 de 08/11/1968, situada à Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO, no Bairro de Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.075-910, doravante denominada UFES, através da Diretoria de Gestão dos Restaurantes (DGR), neste ato representada pelo Reitor Paulo Sérgio de Paula Vargas, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 337.068 – SSP/ES, CPF nº 526.372.397-00, credenciado por decreto da PR/MEC, publicado no DOU de 23/03/2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 14/2022, publicada no Diário Oficial de 15/09/2022, processo administrativo n.º 23068.059804/2022-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP P190 Kg, pelo período de 6 (seis) meses, com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques) em regime de “comodato”, e serviço de assistência técnica (quando necessário) para os mesmos, para atender às necessidades do Restaurante da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) do campus de São Mateus-ES, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA– CNPJ: 01.597.589/0005-43**

Inscrição Estadual: 082.597.90-1;

Inscrição Municipal: 114440;

Endereço (conforme proposta enviada): Rodovia BR-101 – Norte Contorno S/N – Km 287,3; Porto Belo I, Cariacica/ES; CEP: 29158-900;

Dados Bancários (conforme proposta enviada): Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta Corrente: 5565-4;

Contatos (conforme proposta enviada): Telefone / Fax: 3198-9700; E-mail: empenhos@consigaz.com.br;

Responsável Legal (conforme proposta enviada): Sra. Daniela Levenet Pereira Aguilera – Supervisora de Licitações; CPF:342.679.798-4; RG: 41.302.599-8.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				ENTREGA MENSAL	ENTREGA TOTAL		
Local da entrega: Campus São Mateus – São Mateus/ES							





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

01	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) botija de 190 Kg	461651	kg	500	3.000	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>							<b>R\$ 20.700,00</b>

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

**3.1.** O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que

**4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **6 (seis) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses, com base no artigo 12, do Decreto nº 7.892/2013.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

**6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES  
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892, de 2013.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vitória/ES, (a data de assinatura será aquela informada no extrato da Ata de Registro de Preços).

\_\_\_\_\_  
Representante legal da UFES

DocuSigned by:

*Daniela Levenet Pereira Aguilera*

4308800E9C3E411

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

- 1 - (assinatura realizada digitalmente por servidor da Instituição – sistema Lepisma)
- 2 - (assinatura realizada digitalmente por servidor da Instituição – sistema Lepisma)



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 27BFF74403B043018259490F927A8BBB

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Ata de Registro de Preços PE 14\_22.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 1

Rubrica: 4

Assinatura guiada: Desativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Desativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Daniela Levenet Pereira Aguilera

Rua José Pereira Sobrinho, 485

Barueri, SP 06400-000

daniela.levenet@consigaz.com.br

Endereço IP: 201.0.181.218

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Daniela Levenet Pereira Aguilera

Local: DocuSign

15/09/2022 11:44:14

daniela.levenet@consigaz.com.br

**Eventos do signatário**

Daniela Levenet Pereira Aguilera

daniela.levenet@consigaz.com.br

supervisora de licitações

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:

*Daniela Levenet Pereira Aguilera*

4308899E9C3E411...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.0.181.218

**Registro de hora e data**

Enviado: 15/09/2022 11:44:39

Visualizado: 15/09/2022 11:44:46

Assinado: 15/09/2022 11:45:08

Assinatura de forma livre

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	15/09/2022 11:44:39
Entrega certificada	Segurança verificada	15/09/2022 11:44:46
Assinatura concluída	Segurança verificada	15/09/2022 11:45:08
Concluído	Segurança verificada	15/09/2022 11:45:08
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Restaurante Central da Universidade Federal do Espírito Santo

### Ata de Formação do Cadastro de Reserva

**Data de abertura:** 12/09/2022 10:00

**Número da portaria:** Portaria nº 503 de 14 de setembro de 2021

**Data de portaria:** 20/09/2021

**Número do processo:** 23068059804202250

**Número do pregão:** 00014/2022 (SRP)

**Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP P190 kg pelo período de 6 (seis) meses, com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques) em regime "comodato" e serviço de assistência técnica (quando necessário) para os mesmos, para atender às necessidades do Restaurante da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) do campus de São Mateus-ES.

#### Item 1

**Descrição:** Gás refino de petróleo

**Descrição Complementar:** Gás Refino De Petróleo Uso: Industrial , Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 3000

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Valor estimado:** R\$ 9,0600

#### Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
01.597.589/0005-43	CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	3000	R\$ 6,9000

#### Cadastro de Reserva:

**Data/Hora Inicial:**

**Data/Hora Final:**

**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:**

**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 6,9000

#### Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva				

#### Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Obsações
Sem formação de cadastro de reserva	14/09/2022 13:58:23	576.342.547-20	Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

Fim do documento





## ARP e Cadastro de Reserva assinado por fornecedor

Data e Hora de Criação: 15/09/2022 às 13:48:13

### Documentos que originaram esse envelope:

- ARP e Cadastro de Reserva assinado por fornecedor.pdf (Arquivo PDF) - 7 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: b404c042d0380561e5aa27f79f27fc0aabdfaf551560888e39ff590abb1dc736

[SHA512]: ce6636efb773e74a80e039be3941257326471a2306666bd07a7dca474647b969b57987f5fd45cac92de39db328ea995d8f92691d077f9c74f29df8079f1ea8e6

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - gabriela.silva.99@ufes.br

Data/Hora: 15/09/2022 - 13:49:57, IP: 200.137.65.103

[SHA256]: 5578c535a995764862eae3c7a7e1c60812534a445cb81cfda9224ecd355c999f



#### ASSINADO - Kaio Regattieri Dos Santos (kaio.santos@ufes.br)

Data/Hora: 15/09/2022 - 13:49:39, IP: 200.137.65.108, Geolocalização: [-20.285128, -40.315014]

[SHA256]: d7a1062ac56147a077849d0129b2141599b79dd9e7a4615a568427a1d8cc0612

### Histórico de eventos registrados neste envelope

15/09/2022 13:49:57 - Envelope finalizado por gabriela.silva.99@ufes.br, IP 200.137.65.103

15/09/2022 13:49:57 - Assinatura realizada por gabriela.silva.99@ufes.br, IP 200.137.65.103

15/09/2022 13:49:39 - Assinatura realizada por kaio.santos@ufes.br, IP 200.137.65.108

15/09/2022 13:49:03 - Envelope registrado na Blockchain por patricia.curbani@ufes.br, IP 200.137.65.108

15/09/2022 13:49:01 - Envelope encaminhado para assinaturas por patricia.curbani@ufes.br, IP 200.137.65.108

15/09/2022 13:48:19 - Envelope criado por patricia.curbani@ufes.br, IP 200.137.65.108